



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.768, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 762
Data: 03/08/22

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 800.921,29 (oitocentos mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	121	02.09.01	12.122.0060.2121	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	184	02.09.03	12.365.0066.1134	3.3.50.39.00	01.000.0000	84.413,66

Crédito	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	112	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.0000	323.000,00

Crédito	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	129	02.09.02	12.361.0066.1134	3.3.50.39.00	01.000.0000	250.000,00

Crédito	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	184	02.09.03	12.365.0066.1134	3.3.50.39.00	01.000.0000	57.082,81

Crédito	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.36.00	01.000.0000	7.000,00

Crédito	227	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	113	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.36.00	01.000.0000	79.424,82

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 47.574,05 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	227	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.36.00	01.000.0000	47.574,05



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.768/2022 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.389.749,49 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	198	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	202	02.00.00		1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	05.220.0019	76.425,48

Crédito	771	02.26.01	15.451.0059.1130	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	3.022.000,00

Crédito	786	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	24	02.00.00		1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	01.110.0000	828.324,01

Crédito	786	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	141	02.00.00		1.3.2.1.01.0.1.01.99.24	01.110.0000	200.000,00

Crédito	786	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	185	02.00.00		1.7.1.2.99.0.1.02.00.00	01.110.0000	700.000,00

Crédito	786	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	378	02.00.00		2.4.1.9.99.0.1.02.00.00	05.100.0104	1.563.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 740.317,48 (setecentos e quarenta mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil - 22.659-9:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	171	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.220.0019					571.720,07

Crédito	198	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.220.0019					168.597,41



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.768/2022 - Fls. 3

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 109.618,38 (cento e nove mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 12.132-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	786	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					109.618,38

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 669.970,13 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 12.658-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	786	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					669.970,13

Art. 7º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 388.935,55 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 27.0066-2:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	786	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					388.935,55

Art. 8º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.151,93 (quarenta mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 27.0065-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	786	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					40.151,93



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.768/2022 - Fls. 4

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de agosto de 2022.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo